



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

DOCUMENTO: Projeto de Lei Ordinária nº 119/2025 – protocolo nº /2025
PROCEDÊNCIA: Poder Executivo
ASSUNTO: Autoriza o Município a repassar recursos, a título de subvenção social de auxílio financeiro, ao Hospital Santa Casa de Caridade de Uruguaiana – HSCCU, no valor de R\$ 1.300.000,00, destinados ao pagamento de medicamentos oncológicos.
RELATOR: Ver. Mano Gás

RELATÓRIO

Chega a esta Comissão para parecer o Projeto de Lei Ordinária nº 119 /2025, de autoria do Poder Executivo, que **"Autoriza o Município a repassar recursos, a título de subvenção social de auxílio financeiro, ao Hospital Santa Casa de Caridade de Uruguaiana – HSCCU, no valor de R\$ 1.300.000,00, destinados ao pagamento de medicamentos oncológicos.**

Conforme disposto no Art. 30, na Constituição Federal:

"Art. 30º – Compete aos Municípios:

I – Legislar sobre assuntos de interesse local;"

Importa destacar também que a iniciativa para deflagrar o processo legislativo pertence ao Executivo Municipal nos termos do art. 96 da Lei Orgânica.

Além disso, o regramento federal da Lei 1493/51 versa sobre subvenções em seu art. 5º, inciso II:

"Art. 5º Somente poderão ser beneficiadas com subvenções entidades que visem especificadamente aos seguintes fins:

...

II - Promover a defesa da saúde e a assistência médico-social;

PARECER

Conforme texto do Poder Executivo, o repasse ocorre na condição de reforço de recurso financeiro visando cobrir as despesas de aquisição de materiais, medicamentos e



CÂMARA MUNICIPAL DE
URUGUAIANA
LEGISLAÇÃO ATUANTE. DEMOCRACIA PARTICIPATIVA

serviços voltados ao setor de oncologia, incluindo ainda o pagamento de serviços já prestados e ainda não adimplidos pela instituição e que dependem dessa subvenção para sejam quitados.

Diante do contexto exposto, considerando o prazo estabelecido, após análise da documentação apresentada, constatamos que de acordo com as atribuições desta Comissão, o PARECER técnico é **FAVORÁVEL**, à aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Comissões, 13 de agosto de 2025.


Ver. MANO GÁS
Relator

De acordo:



Contrário: